



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2059, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

Referenda o [Ato SEGJUD.GP nº 37, de 7 de fevereiro de 2019](#), que dispõe sobre a redistribuição dos processos vinculados à cadeira anteriormente ocupada pelo Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Senhor Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Vice-Procurador-Geral do Trabalho,

**RESOLVE:**

Referendar o [Ato SEGJUD.GP nº 37, de 7 de fevereiro de 2019](#), praticado pela Presidência do Tribunal, nos seguintes termos:

“[ATO SEGJUD.GP Nº 37, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.](#)”

Dispõe sobre a redistribuição dos processos vinculados à cadeira anteriormente ocupada pelo Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, considerando a vaga existente na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, decorrente da remoção do Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos para a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, nos termos do [Ato SEGJUD.GP nº 535, de 5 de dezembro de 2018](#), referendado pela [Resolução Administrativa nº 2043, de 10 de dezembro de 2018](#);

considerando a existência de processos vinculados à cadeira anteriormente ocupada pelo Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, atualmente vaga;

considerando o direito fundamental a razoável duração do processo, assegurado pelo art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República;

considerando a necessidade de proceder à equalização dos acervos dos integrantes da Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais;

considerando o disposto no [Ato SEGJUD.GP nº 512, de 23 de novembro de 2018](#), referendado pela [Resolução Administrativa nº 2039, de 10 de dezembro de 2018](#);

considerando o critério de redistribuição definido pelos Ministros do Tribunal em reunião realizada no Gabinete da Presidência em 4 de fevereiro de 2019, no sentido de se considerar, para fins de equalização dos acervos, a média dos cinco maiores acervos do Órgão;

#### RESOLVE

Os processos vinculados à cadeira anteriormente ocupada pelo Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais serão redistribuídos entre os integrantes do Órgão, na seguinte proporção:

I - o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira receberá 109 processos, conforme critério definido no art. 2º do [Ato SEGJUD.GP nº 512, de 23 de novembro de 2018](#), referendado pela [Resolução Administrativa nº 2039, de 10 de dezembro de 2018](#);

II - o Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva receberá 777 processos, conforme critério definido pelos Ministros do Tribunal em reunião realizada no Gabinete da Presidência em 4 de fevereiro de 2019;

III - eventual saldo remanescente de processos permanecerá vinculado à cadeira anteriormente ocupada pelo Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos.”

Publique-se.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**